

Selo de Ruído É Compulsório

Prof. Samir N. Y. Gerges, Ph.D.

Como parte de um programa geral de redução de níveis de ruído ambiental no Brasil, o Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA instituiu em 1990 a Resolução 002 com o objetivo de *“incentivar a fabricação e uso de máquinas, motores, equipamentos e dispositivos com menor intensidade de ruído quando na sua utilização na indústria, veículos em geral, construção civil, utilidades domésticas, ... etc”*. Para tanto, o conhecimento do nível de ruído emitido por qualquer fonte sonora é fundamental. Nesse sentido, dois anos mais tarde, o CONAMA lançou outra resolução instituindo o selo ruído como forma de identificação do nível de potência sonora em dBA (medida conforme a norma brasileira NBR 13910-1). O Selo Ruído é de uso obrigatório para todos os aparelhos eletrodomésticos comercializados no país e para sua implantação foi formada uma Comissão pelo INMETRO com representantes dos fabricantes dos aparelhos, dos consumidores, do IBAMA, do próprio INMETRO, da ABNT e dos Organismos de Verificação de Desempenho - OVD. Esta comissão preparou e aprovou uma Regra Específica para a aposição do Selo Ruído. Esta Regra estabelece as condições necessárias para que os valores etiquetados representem o mais próximo da realidade o lote de fabricação de determinado tipo e modelo de aparelho. Somente laboratórios credenciados pelo INMETRO poderão realizar as medições necessárias. Como, dos sete laboratórios de acústica mais conhecidos no Brasil, somente dois estão em processo adiantado de credenciamento, o Laboratório de Ensaio Acústicos do INMETRO vem realizando os ensaios. O procedimento geral para a emissão do Selo Ruído envolve uma solicitação do fabricante ou importador do produto para um dos Organismos de Verificação de Desempenho (OVD). A partir então do Relatório de Ensaio de um laboratório credenciado e da Declaração de Potência Sonora, o IBAMA licencia o fabricante ou importador para utilização do selo ruído. Enfim o selo ruído é compulsório e informativo, e por ora aplicado somente a aparelhos eletrodomésticos, nacionais ou importados. O objetivo final do Programa Silêncio é a etiquetagem de toda e qualquer fonte de ruído que possa de uma forma ou de outra causar incomodo ou algum tipo de problema a saúde os

cidadãos. O Selo Ruído em aparelhos eletrodomésticos é uma primeira ação organizada nesse sentido.

[1] Livro Ruído: Fundamentos e Controle, Samir N.Y. Gerges, Segunda edição 2000, 700 paginas, NR editora (fax; 0xx-48-2320826). Visita nossa home [page www.gva.ufsc.br](http://www.gva.ufsc.br) e www.ruido.ufsc.br.

